

Com investimento do Estado, 100 famílias de Foz do Iguaçu conquistam a casa própria

ESCRITÓRIO REGIONAL COHAPAR FOZ



Os repasses dos auxílios de R\$ 15 mil do Casa Fácil são feitos pela Cohapar e contemplam as famílias com renda de até três salários mínimos

A Cohapar concluiu nesta segunda-feira (6) a entrega das 100 moradias do Conjunto Habitacional Lagoa Dourada aos novos proprietários, no município de Foz do Iguaçu, no Oeste do Estado. A obra foi toda custeada pelo Tesouro Estadual e o investimento superou a marca dos R\$ 11,2 milhões. Além disso, por meio do Programa Casa Fácil - Modalidade Financiamento, o Estado aplicou R\$ 1,4 milhão para garantir que 95 beneficiários recebessem subsídios para ajudar na compra da unidade habitacional.

Os repasses dos auxílios de R\$ 15 mil do Casa Fácil são feitos pela Cohapar e contemplam as famílias com renda de até três salários mínimos, também enquadradas aos demais critérios do programa. O incentivo financeiro é utilizado para custear o valor dos imóveis e reduzir as parcelas dos financiamentos.

A contrapartida estadual incluiu o convênio com a Copel, no montante de R\$ 336 mil, para a entrada de serviços e instalação da rede de energia elétrica no conjunto, sem custo adicional para os moradores. A parti-

cipação do município se deu com a doação do terreno, por meio da FozHabita, e a construção ficou a cargo da Construtora Guilherme, contratada pela Cohapar via licitação. A Companhia ficou responsável ainda pela seleção dos mutuários e fiscalização de todas as etapas da obra.

As residências têm dois padrões arquitetônicos, com tamanhos de 44,12 m² e 49,64 m² adaptado às pessoas com deficiência. Elas são divididas em dois dormitórios, sala,

cozinha, banheiro e área de serviço externa, e edificadas em lotes que permitem futuras ampliações.

As unidades, cujos valores de comercialização variam conforme metragem, foram financiadas pela própria Cohapar em até 420 meses, sem cobrança de entrada e juros de 2% ao ano. Graças aos descontos oferecidos, as prestações mensais ficaram entre R\$ 379 a R\$ 640, custo inferior à média do aluguel praticado na cidade.

DIGNIDADE - A zeladora Leandra de Azevedo Razzini, 39 anos, começa a escrever um novo capítulo em sua história. Ela, o marido e os três filhos moravam em um barracão irregular, devido à falta de condições até para pagar um aluguel. Com o subsídio do Estado, hoje eles comemoram finalmente a conquista da casa própria e uma vida com mais dignidade. "Faz muitos anos que eu almejava por isso. Já tentamos outras vezes, mas as parcelas ficavam muito altas e não tinha jeito. Agora ficou um preço bem acessível. É um sonho realizado", celebrou.

Outra que não esconde a felicidade é a nova moradora Rosimeire Tomaz Dias, vendedora de 33 anos. Vivendo de aluguel num pequeno imóvel com o marido e os seis filhos, ela diz que se não fosse o recurso do Estado esse momento não seria possível. "Sem o subsídio a gente não ia conseguir. Nunca imaginei que ia sair do aluguel um dia e ter minha casa própria. Estou muito feliz", afirmou.

Da AEN
FOZ DO IGUAÇU

Tráfego no entroncamento entre BR-469 e Perimetral Leste de Foz do Iguaçu tem nova mudança

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) informa que tem nova alteração no tráfego de veículos no entroncamento entre a BR-469 e a rodovia Perimetral Leste de Foz do Iguaçu, a partir de terça-feira (17). No

local está em construção um novo viaduto. O dois sentidos de tráfego passam de pista dupla para pista simples. A medida é necessária para avançar na implantação dos acessos desta interseção.

Condutores devem seguir pelo

trecho com cautela e atenção redobrada durante este período de obras, obedecendo a sinalização provisória e orientações dos trabalhadores no local. Esta é a primeira etapa de um total de quatro etapas de implantação de desvios no local. A segunda está prevista para janeiro. Os detalhes serão divulgados assim que uma data for definida.

OBRA - A Perimetral Leste de Foz do Iguaçu contempla a pavimentação de 14,7 quilômetros de rodo-

vias nova, que será trecho variante da BR-277, fazendo ligação entre a própria BR-277 e a nova Ponte da Integração Brasil - Paraguai.

Estão incluídos no contrato duas aduanas e seis viadutos. A previsão de término é para novembro do ano que vem, e os serviços já estão 48,64% finalizados, de acordo com a medição mais recente, de novembro.

Da AEN
FOZ DO IGUAÇU

Câmara Municipal de Quatro Pontes
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 020/2024
DATA: 17 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: EXONERA A PEDIDO, EDUARDO MAFFEL DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR JURIDICO, SIMBOLO - AJ.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 19, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município, Art. 121, parágrafo único, Inciso XVI, do Regimento Interno.

RESOLUÇÃO
Art. 1º - Exonerara a pedido, EDUARDO MAFFEL, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo - AJ a partir do dia 31 de Dezembro de 2024, ao final do expediente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se e publique-se
PEDRINHO ALOISIO TONELLI
Presidente

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024
PLATAFORMA - COMPRAS.GOV.BR
UASG: 987561

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de plotagem de veículos da Secretaria de Saúde. **DATA DE ABERTURA: 21/01/2025, às 08:30 horas. VALOR MÁXIMO: R\$ 19.731,25,** (dezenove mil setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadooeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro - Formosa do Oeste - PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2024

PROCESSO: Dispensa nº 79/2024
OBJETO: Aquisição de reboque de carga, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: M. DISEGNA
CNPJ DO CONTRATADO: 29.072.694/0001-54
REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Disegna
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR DO CONTRATO: R\$8.800,00
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 10 de dezembro de 2024 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito e M. DISEGNA. Testemunhas: Diogo Ricardo Stimer Schneider, Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Sergio Luiz Lange, Fiscal de Contrato - SMEL.

* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
CNPJ: 76.878.669/0001-42

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 81/2024

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, nos termos do art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Objeto: Placa Reposição MV-110 VB110-A1B3B1A0 Peças tipo placa de Reposição para Reparo/ Conserto dos Conversores Nº: ABX012654, ABX012680, ABX012681, ABX012675 e ABX012695. Valor: R\$ 61.460,00. Empresa a ser contratada: ISOIL LAMON INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTRUMENTACAO LTDA. CNPJ 14.502.966/0001-31. Era o que cumpria certificar: Marechal Cândido Rondon-Pr, 16 de dezembro de 2024. Anderson Loffi Schmoeller Diretor Executivo

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 82/2024

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, nos termos do art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto e reforma de conjuntos motobombas submersas, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra necessários. Valor: 92.923,74. Empresa a ser contratada: **PRIME EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO LTDA**, com inscrição no CNPJ 08.413.560/0001-80 está em R\$ 92.923,74 (noventa e dois mil e novecentos e vinte e três reais e setenta e quatro reais). Era o que cumpria certificar: Marechal Cândido Rondon-Pr, 16 de dezembro de 2024. Anderson Loffi Schmoeller Diretor Executivo

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 13/2024. Empresa: Emicol Eletro Eletrônica S.A. CNPJ: 61.685.723/0001-66. Valor Total: R\$ 672.000,00. PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Gabinete do Diretor Executivo, em 11 de dezembro de 2024. Anderson Loffi Schmoeller Diretor Executivo Portaria Municipal nº 1126/2023

OBS: Documentos na íntegra no site da Prefeitura: <https://marchalcandidorondon.atende.net/?qs=autoatendimento#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/> - Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 16 de dezembro de 2024. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei nº 4.838/2016, art. 3º, § 1º.

* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br

EMIÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa abaixo torna público que recebeu do IAT, Renovação Licença Operação nº 159807-R1 para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa: SUSTENTEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA SUSTENTÁVEIS
Endereço: Lote Rural, 165B-B - Zona Rural - Pato Bragado/Pr
Atividade: Indústria Química
Validade: 30/06/2024

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 534/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FONECEDOR: DOCUMENTO RAPIDO DIGITALIZACOES LTDA
CNPJ: 53.923.044/0001-50
REPRESENTANTE: MOEMA BORGES LEITE
OBJETO: Contratação de serviços de digitalização de projetos, plantas e croquis de engenharia e arquitetura para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento.
VALOR: R\$ 55.000,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 16/12/2024.
* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ERRATA
Ref. PORTARIA Nº 179/2024

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - PORTARIA Nº 179/2024.

LEIA- SE:
Art. 1º - PORTARIA Nº 170/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2024

PROCESSO: Inexigibilidade nº 59/2024
OBJETO: Contratação de serviços médicos de clínico geral, conforme Chamamento Público nº 002/2024 - SMSA.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: Fatima Fernanda Souza Oliveira Ltda
CNPJ DO CONTRATADO: 31.487.038/0001-64
REPRESENTANTE LEGAL: Fatima Fernanda Souza Oliveira
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR DO CONTRATO: R\$304.963,58
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 17 de dezembro de 2024 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Fatima Fernanda Souza Oliveira Ltda. Testemunhas: Marciane Maria Specht, Secretária Municipal de Saúde e Viviane Spier Warken, Fiscal de Contrato - SMSA.

* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2024

PROCESSO: Dispensa nº 83/2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme Chamamento Público nº 002/2024 - SMED, para alimentação escolar.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU
CNPJ DO CONTRATADO: 06.261.279/0001-43
REPRESENTANTE LEGAL: Ademir Costa
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR DO CONTRATO: R\$15.163,50
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 17 de dezembro de 2024 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito e COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU. Testemunhas: Fernando Daniel Henz Volpato, Secretário Municipal de Educação e Carmen Inez Castellí, Fiscal de Contrato - SMED.

* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PORTARIA Nº 174/2024
DATA: 29/01/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias para o Sr. **RENATO TONIDANDEL** (prefeito) em decorrência da viagem a Curitiba - PR, para participar de reuniões na Assembleia Legislativa, Casa Civil e AMP, com saída no dia 17 de dezembro de 2024 e retorno dia 19 de dezembro de 2024.

➤ **VEICULO:** CHEVROLET / TRACKER
➤ **PLACA:** RHX8H01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2024

PROCESSO: Dispensa nº 85/2024
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de cabeamento e sistema de internet na nova escola Idalina Guzoni, sendo prestação do serviço com fornecimento de materiais.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: MHL Tecnologia da Informação Ltda
CNPJ DO CONTRATADO: 28.204.138/0001-21
REPRESENTANTE LEGAL: Claudio Luiz Hoesel
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR DO CONTRATO: R\$47.006,00
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 16 de dezembro de 2024 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito e MHL Tecnologia da Informação Ltda. Testemunhas: Fernando Daniel Henz Volpato, Secretário Municipal de Educação e Matheus Rogério Roesler Sabka, Fiscal de Contrato - SMED.

* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2024

PROCESSO: Dispensa nº 84/2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme Chamamento Público nº 002/2024 - SMED, para alimentação escolar.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: Cooperativa de Agroecologia e da Agricultura Familiar - COPERFAM
CNPJ DO CONTRATADO: 08.611.304/0001-05
REPRESENTANTE LEGAL: Heriberto Lamb
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR DO CONTRATO: R\$521.000,00
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 16 de dezembro de 2024 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Cooperativa de Agroecologia e da Agricultura Familiar - COPERFAM. Testemunhas: Fernando Daniel Henz Volpato, Secretário Municipal de Educação e Carmen Inez Castellí Sabka, Fiscal de Contrato - SMED.

* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2024

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como a Secretária Municipal de Assistência Social, em cumprimento ao disposto no Artigo 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Dispensa nº 87/2024**, torna público o presente na forma seguinte:
OBJETO: Locação de chácara para confraternização com os grupo do CRAS, que durante o ano participam das ações de fortalecimento de vínculos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. Este objeto será executado pela empresa **CRISTIAN CESAR GUNDT 00708345980**, inscrito no CNPJ sob nº 46.295.930/0001-10, estabelecida na Rua Tropical, nº 513, Loteamento Flamengo, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, através de Dispensa de Licitação, pelo valor máximo de **R\$1.050,00 (Um mil e cinquenta reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações e contratos 14.133/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 17 de dezembro de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito; Josiane Daniela Laborde Rauber - Secretária Municipal de Assistência Social.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

EXTRATO DE ADITIVOS
TERMO ADITIVO: 169/2024/01
Nº DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
CONTRATADO: PATRICIA REGINATO ARQUITETURA E OBRAS LTDA
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

TERMO ADITIVO: 179/2024/01
Nº DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 218/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023
CONTRATADO: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024 - PROCESSO Nº 182/2024
OBJETO: Repasse financeiro para o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE com objetivo de operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição de insumos hospitalares a serem utilizados nos atendimentos junto a Unidade Básica de Saúde Eugenio Schwanke.
FORNECEDOR/CEDENTE: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 03.273.207/0001-28.
RAZÕES DA ESCOLHA: O fornecedor é o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO. A adesão, rateio e aporte financeiro estão autorizados por meio da Lei Municipal nº 411, de 02 de julho de 1999 e pela Lei Municipal nº 2.196 de 01 de julho de 2015. Considerando que o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE é órgão público, portanto sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados, sendo desnecessária a pesquisa de preço para o serviço objeto do contrato.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base nas disposições do Art.75, inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições estipuladas no processo em epígrafe, sob o regime instituído pela Lei nº 14.133/2021, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas.
DO PAGAMENTO: O Município repassará o valor anual de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025, até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro/2025.
Publique-se. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2024.

ARI ALOISIO MALDANER
PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: www.entreriosdoeste.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2023
Ref. Licitação Pregão Nº57/2023
Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para Atendimento às Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais.
EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: L.H.S COM DE GEN ALIM LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 9.911,29 (Nove mil, novecentos e onze reais e vinte e nove Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 04/02/2025.
Prazo de Vigência: 04/02/2025.
Data da Assinatura: 17/12/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2024

PROCESSO: Inexigibilidade nº 60/2024
OBJETO: Contratação de serviços médicos de clínico geral, conforme Chamamento Público nº 002/2024 - SMSA.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: Medical Prime Gestao De Servicos Medicos Ltda
CNPJ DO CONTRATADO: 43.403.587/0001-92
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Felipe Ferreira Ribeiro
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR DO CONTRATO: R\$304.963,58
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 17 de dezembro de 2024 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Medical Prime Gestao De Servicos Medicos Ltda. Testemunhas: Marciane Maria Specht, Secretária Municipal de Saúde e Viviane Spier Warken, Fiscal de Contrato - SMSA.

* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024
OBJETO: Contratação de serviço de acolhimento e hospedagem para atendimento a paciente em situação de abandono e/ou vulnerabilidade social.
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2024, firmado em 26/06/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
CONTRATADA: FERREIRA E NATAL CASA DE REPOUSO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 14.990.892/0001-20
RESPONSÁVEL: DENIS ADAN NATAL
PRAZO: Execução: 27/02/2025 e Vigência: 27/04/2025
VALOR: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil, e setecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 20, da Lei de 4.657/1942 (LINDB).
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 03 (três) meses.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, em 05 de dezembro de 2024, Marcio Andrei Rauber, Prefeito, e Denis Adan Natal.
*Documento na íntegra disponível no Endereço: https://clic.ipm.com.br/p3d6376618a701 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PORTARIA Nº 172/2024
DATA: 12/12/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de uma diária para aos servidores DENISE MARIA TONIDANDEL (professora), ROSMERI APARECIDA CAVALHEIRO NUNES (professora) e JAURY SCARIOT (vice-prefeito) para participação do evento "Reconhecimento das Iniciais de Gestão e Alfabetização das Secretarias Municipais Centro de Eventos da Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP" em Curitiba/PR, no dia 16 de dezembro de 2024. Saída no dia 16 de dezembro de 2024 e retorno no dia 17 de dezembro de 2024.
> MARCA E MODELO: VOYAGE
> PLACA: BCW 9C13

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024
PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO
ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: PR
OBJETO: Contratação da empresa EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, por meio de processo de dispensa de Licitação para execução de obra de engenharia, contemplando fornecimento de materiais e mão de obra, destinada à Reurbanização da Avenida Ministro Cime Lima, trecho entre a Rua João Orestes Ruaro e Arroio Marreco, neste município de Toledo-PR. VALOR GLOBAL: O custo estimado total da contratação é R\$ 3.385.908,56 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oito reais, e cinquenta e seis centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados do próximo dia útil da emissão da Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 933/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO
OBJETO: Contratação da empresa EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28, localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, por meio de processo de dispensa de Licitação para execução de obra de engenharia, contemplando fornecimento de materiais e mão de obra, destinada à Reurbanização da Avenida Ministro Cime Lima, trecho entre a Rua João Orestes Ruaro e Arroio Marreco, neste município de Toledo-PR. VALOR GLOBAL: O custo estimado total da contratação é R\$ 3.385.908,56 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oito reais, e cinquenta e seis centavos). Contrato firmado em 13 de dezembro de 2024, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 058/2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO Nº. 1034/2024 - DISPENSA Nº 114/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: J.M. DE ASSUNÇÃO LTDA - CNPJ: 30.253.070/0001-12. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A-1 E-CNPJ E A-3 E-CPF CONFORME: CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR: R\$ 1.363,00 (UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE. Palotina, 17 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1017 à 1025/2024 DO PREGÃO Nº 114/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E AS EMPRESAS DETENTORAS PARTES SIGNATÁRIAS, RESPECTIVAMENTE: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUÁRIO - CNPJ: 47.025.414/0001-39, NO VALOR TOTAL DE R\$ 27.148,00; AS FURIOSAS LTDA - CNPJ: 46.667.239/0001-10, NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.500,00; CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 07.654.231/0001-68, NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.756,50; ELAINE GOMES MODA FITNESS ATACADO LTDA - CNPJ: 54.013.344/0001-64, NO VALOR TOTAL DE R\$ 16.075,00; GALCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA - CNPJ: 16.620.059/0001-12, NO VALOR TOTAL DE R\$ 13.832,40; MEINER DO BRASIL LTDA - CNPJ: 49.128.590/0001-21, NO VALOR TOTAL DE R\$ 39.692,35; NS ACESSORIAS E REPRESENTAÇÕES CALÇADOS LTDA - CNPJ: 13.655.221/0001-40, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.484,70; ORTHOVIA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 55.690.054/0001-18, NO VALOR TOTAL DE R\$ 556,80; RIOTEX INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 41.505.867/0001-86, NO VALOR TOTAL DE R\$ 43.064,80. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE VESTUÁRIO EM GERAL (CAMA, MESA, BANHO, UNIFORMES, ROUPAS E CALÇADOS), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 1035/2024 - DISPENSA Nº 103/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: KEPLER TECNOLOGIA CONSTRUTIVA LTDA - CNPJ: 43.335.656/0001-78. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE GRANULOMETRIA DE SOLOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE. VALOR: R\$ 6.270,00 (SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE. Palotina, 17 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO Nº. 1036/2024 - PREGÃO Nº 140/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: ITAFEMO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 54.322.844/0001-88. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COMPLEMENTAR AO PREGÃO 51/2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R\$ 22.949,97 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE. Palotina, 17 de Dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.862 Dispõe sobre a implantação do auxílio-alimentação aos Servidores ativos do Município de Palotina/PR. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação para os Servidores ativos do Município de Palotina/PR, no efetivo exercício dos respectivos cargos. §1º Não terão direito ao auxílio-alimentação o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, Cargos Comissionados, Conselheiros Tutelares e servidores contratados por tempo determinado cujo prazo seja inferior a 120 (cento e vinte dias). §2º O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia, mensalmente, pelo período certo e ajustado de 11 (onze) meses, iniciando-se em janeiro de 2025 e findando em novembro de 2025. §3º O auxílio-alimentação será pago aos Servidores ativos e Empregados Públicos nos períodos de férias, licença e afastamentos legais. Art. 2º O auxílio-alimentação possui natureza indenizatória, não será incorporado ao salário ou vencimento para efeito de cálculo de gratificações natalinas ou de qualquer outro vantagem. Art. 3º O auxílio alimentação será lançado no contracheque do servidor, juntamente com as demais verbas que tiver direito no mês. Art. 4º O valor do auxílio alimentação autorizado por esta lei, será devido ao contracheque no forma da tabela abaixo:

Carga Horária	Valor Devido
Para o servidor que possuir carga horária igual ou inferior a 20 horas semanais	R\$ 350,00
Para o servidor que possuir carga horária igual ou superior a 21 horas semanais	R\$ 700,00

§1º Não se computa no cálculo da carga horária base as horas extras e carga suplementar. §2º Em se tratando de servidor com dois cargos, terá ele direito a apenas um auxílio-alimentação integral no valor máximo de R\$ 700,00, correspondendo R\$ 350,00 para cada cargo. Art. 5º Esta lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2025, revogando-se quaisquer disposições em contrário. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em, 17 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO PARTICULAR DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 549/2021, REFERENTE A DISPENSA 108/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALOTINA E O SR. GILBERTO CARLOS BENINCA.

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE PALOTINA			
CNPJ/ME: 76.208.487/0001-64	RAMO DE ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL		
ENDEREÇO: RUA ALDIR PEDRON	Nº: 898	BAIRRO: CENTRO	
FONE: 44-3649-7800/7838	CIDADE: PALOTINA		UF: PARANÁ
REPRESENTANTE LEGAL: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI		CEP: 85950-000	
CPF: 369.293.959-00		RG: 1.182.771-3 SSP-PR	

LOCADORA			
SR. GILBERTO CARLOS BENINCA			
CPF: 597.036.289-15			
ENDEREÇO: Rua Bento Gonçalves, nº 751, Bairro: centro			
FONE/FAX: (31) 3567-0369		CIDADE: Palotina	
UF: PR		CEP: 85.950-000	

As partes acima especificadas resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, referente ao Contrato de Locação nº 549/2021, cujo objeto é: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO A RUA 25 DE DEZEMBRO, Nº 829, CENTRO DESTA MUNICIPALIDADE, DESTINA AO FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE, com amparo no art. 78, Inciso XII, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira - do Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato de Locação nº 549/2021, a partir da data de publicação, firmado entre o MUNICÍPIO DE PALOTINA e o locador SR. GILBERTO CARLOS BENINCA, conforme dispõe o art. 78, Inciso XII e seguintes, da Lei nº 8.666/93. Cláusula Segunda - Da Rescisão: A partir da data de publicação, fica rescindido o contrato de Locação em epígrafe, por consequente, o Município e a Locadora ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações. Em comum as partes rescindem o referido contrato tornando-o definitivamente rescindido não possuindo mais qualquer valor legal. E assim por interesse da Secretaria de administração e agricultura através de um Termo de Rescisão Unilateral, firma-se o presente instrumento de Rescisão, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito. Palotina, 17 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO nº 329/2024
Data 16/12/2024

Nomeia servidor em Estágio Probatório e das outras providências

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2023.

NOME	RG Nº	CARGO
PAULO RICARDO HEINEN	9.****-2	MÉDICO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Assis Chateaubriand realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra visando a execução de obra de construção do novo prédio da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand.

Valor estimado: R\$ 3.148.082,57 (três milhões cento e quarenta e oito mil e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)
Local: Portal de Compras do Governo Federal - (Compras.gov.br) - UASG: 929890
Data e horário de abertura da sessão pública: dia 24/01/2025 às 09:00 horas.
A íntegra do edital, seus anexos e demais documentos podem ser obtidos no site oficial da Câmara Municipal (http://www.camarrassis.pr.gov.br/), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma de realização do certame, a partir do dia 18 de dezembro de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados à Comissão Especial de Contratação, por meio da plataforma ou pelo e-mail: compras@camarrassis.pr.gov.br.

Assis Chateaubriand/PR, 17 de dezembro de 2024.

FRANCIANE SONNI MARTINS MICHELETTI
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024, através do Sistema de Registro de Preços (Localizar por 90.100/2024 - COMPRAS.GOV.BR).

Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

Valor Máximo: R\$1.519.050,89
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de dezembro de 2024, até às 08:29 horas do dia 30 de janeiro de 2025.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 30 de janeiro de 2025, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 17 de dezembro de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber -PREFEITO

PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

Fertigatto Fertilizantes Ltda, torna público que requereu ao IAT, Pedido de Renovação Licença de Operação para Indústria Química, implantada na Lote Rural, 165B-B - Zona Rural - Pato Bragado/Pr.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PORTARIA Nº 171/2024
DATA: 12/12/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de meia diária para a servidora ROSÁLIA SOUZA MEIRA VIEIRA (técnica de enfermagem), para acompanhar paciente para internamento em Jandaia do Sul/PR, no dia 01 de novembro de 2024. Saída no dia 01 de novembro de 2024.

MARCA E MODELO: SPIN
PLACA: BCI 3D91
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 01 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024

Ref. Licitação Concorrência Nº1/2024

Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Paço Municipal contendo: reforma dos ambientes saguão, entrada, instalações sanitárias masculino e feminino, entrada, almoxarifado, garagem, salas de tributação, emater, agricultura, detran, jurídico, RH, secretaria de planejamento, engenharia, espera, contabilidade, compras secretário administrativo, gabinete do prefeito, sala de reuniões, sacada e ampliação de sala administrativa, conforme projetos, especificações técnicas e memoriais de acordo com o Convênio Nº 89/2024 - SECID - SAM 36. EX T R A T O

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: R BRANDELEIRO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 85.115,70 (Oitenta e cinco mil, cento e quinze Reais e setenta centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula segunda do contrato em epígrafe e termos da Lei nº 14.133/21 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 21/05/2025.
Prazo de Vigência: 17/03/2026.
Data da Assinatura: 17/12/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PORTARIA Nº 173/2024
DATA: 16/12/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de meia diária para o servidor LUIS CLAUDIO DE MOURA (Motorista), para levar o paciente N.M para atendimento em Guarapuava - PR no dia 13 de dezembro de 2024. Saída no dia 13 de dezembro de 2024 e retorno no dia 13 de dezembro de 2024.

Veículo GOL.
Placa: BER - 3G25.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 13 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PORTARIA Nº 173/2024
DATA: 16/12/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de meia diária para o servidor LUIS CLAUDIO DE MOURA (Motorista), para levar o paciente N.M para atendimento em Guarapuava - PR no dia 13 de dezembro de 2024. Saída no dia 13 de dezembro de 2024 e retorno no dia 13 de dezembro de 2024.

Veículo GOL.
Placa: BER - 3G25.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 13 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1026 à 1033/2024 DO PREGÃO Nº 122/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E AS EMPRESAS DETENTORAS PARTES SIGNATÁRIAS, RESPECTIVAMENTE: BENICIO LTDA CNPJ: 39.555.062/0001-33 Valor Total - R\$ 1.078.969,20;CAMA PNEUS LTDA CNPJ: 55.623.647/0001-61 Valor Total - R\$ 110.760,00;CF COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ: 03.805.667/0001-50 Valor Total - R\$ 1.127,92;J R PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 49.909.194/0001-31 Valor Total - R\$ 275.200,00;LE PNEUS LTDA CNPJ: 48.910.213/0001-87 Valor Total - R\$ 40.150,00;MAGBA E-COMMERCE LTDA CNPJ: 55.695.599/0001-17 Valor Total - R\$ 26.317,08;PREMIUM PNEUS LTDA CNPJ: 33.054.804/0002-03 Valor Total - R\$ 50.748,00;RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ: 53.389.965/0001-84 Valor Total - R\$ 73.115,00.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇIONADA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS, PROTETORES E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MAQUINARIOS PESADOS E EQUIPAMENTOS PRETENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA - COMPRA DIRETA Nº. 0115/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 95 § 2º DA LEI 14.133/2021, DEFINIDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.731 DE 17/03/2023.TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NO DECRETO Nº 10.731/2022 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO (CABO DE COBRE E DISJUNTOR) PARA MANUTENÇÃO DA UBS VALMIR FAÉ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR ESTIMADO: R\$

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024, através do Sistema de Registro de Preços.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos e suplementos alimentares para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades descentralizadas.

Valor Máximo: R\$2.356.548,07

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de dezembro de 2024, até às 08:29 horas do dia 03 de fevereiro de 2025.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 03 de fevereiro de 2025**, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/>.

Local de Abertura/realização da sessão pública: Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/>

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 17 de dezembro de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – **PREFEITO**.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2024

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, em cumprimento ao disposto no Artigo 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Dispensa nº 86/2024**, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: Aquisição de biodigestor portátil, através do Instrumento de Repasse nº 4114609/2023 - ITAIPUCAIXA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável. Este objeto será executado pela empresa GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.176.620/0001-62, estabelecida na Rua Heróis da Força Expedicionária Brasileira, nº 22, Parque Novo Mundo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, através de Dispensa de Licitação, pelo valor máximo de **R\$23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 17 de dezembro de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito e Adriano Luiz Freitag – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável.

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 17/12/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 - CONCORRÊNCIA 007/2024

O Prefeito em exercício do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, Sr. JOÃO INÁCIO LAUFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, e Parecer Jurídico favorável, resolve: 1) ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: - Contratação de empresa do ramo para execução de reapecamento em CBUQ, execução de guias, implantação de passeios públicos, rampas de acesso, na Rua Cachoeira do Município de Quatro Pontes, trecho entre a Rua Primeiro de Maio e Rua Padre Aloisio Baumeister, conforme memorial descritivo e pasta técnica. - 2) Empresa vencedora: MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI com valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). - 3) Determinando a contratação do objeto, e autorizar a emissão da nota de empenho correspondente, em estreita observância com o contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 007/2024. - Para que surta os efeitos legais, registre-se e comunique-se aos interessados. - Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, em 17 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024
OBJETO: De acordo com o despacho e solicitação nº 003/2024 realizado pelo Departamento de Engenharia e Planejamento e Parecer Jurídico nº 089/2024, o presente aditivo contempla, **acréscimos**, tratando-se de uma aditivo meta física, ficando alterado o contrato, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para, incluindo material e mão de obra, realizar a manutenção/revitalização da Unidade de Saúde, situada na Avenida Santa Maria, nº 802, no Município de Quatro Pontes, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. O valor dos itens aditivados conforme despacho da engenharia corresponde ao valor de R\$ 2.646,81 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos). O valor do contrato original que era de R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais) passa a ser de R\$ 59.546,81 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), resultando num **acréscimo final de R\$ 2.646,81 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos)**.
FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 - PREGÃO Nº 028/2024 - ELETRÔNICO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. CONTRATADA: POSITIVO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 27.985.116/0001-83) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do contrato é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fomento para início da execução do objeto. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024 - Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA. - PREGÃO Nº 052/2024 - Tipo: Compras e Serviços. - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 1 (um) veículo tipo pick-up, ano/modelo 2024/2025, novo, 0 (zero) quilômetro, e de 1 (um) veículo utilitário, ano/modelo 2024/2025, novo, de 7 (sete) lugares, 0 (zero) quilômetro, com primeiro emplacamento em nome do Município de Quatro Pontes nas condições definidas a seguir, e conforme especificações e demais elementos descritivos contidos no Termo de Referência. - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 19 de dezembro de 2024, às 8h00min.; o final do recebimento das propostas será no dia 02 de janeiro de 2025, impreterivelmente até às 08h50min., e a abertura do prego ocorrerá às 09h00min do dia 02 de janeiro de 2025 no sítio eletrônico www.bll.org. - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279-8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 17 de dezembro de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER

Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.LEI Nº 1209/2024
17 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o artigo 12 da Lei Municipal nº 1.134/2023, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.205/2024, que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 12 da Lei nº 1.134, de 27 de abril de 2023, com redação dada pela Lei nº 1.205/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 12 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será integrado por 04 (quatro) membros efetivos e 04 (quatro) suplentes, sendo:

I - 02 (dois) membros titulares e seus suplentes representando o Executivo Municipal;

II - 02 (dois) membros e seus suplentes da Organização da Sociedade Civil."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Quatro Pontes
Estado do Paraná

PROCESSO DE COMPRA Nº 012/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
Contratação de Pessoa Jurídica visando a prestação de serviço de limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado de propriedade da Câmara Municipal conforme especificações e demais elementos descritivos no Edital e Termo de Referência - Anexo I. Processo de Compra nº 054/2024 Pregão Eletrônico nº 043/2024, do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 2855/2024 - CM - Termo de Cooperação Técnica nº 001/2024.

EMPRESA: I-GH COMERCIO DE AR CONDICIONADOS CENTRAL LTDA - CNPJ: 11.496.093.0001-03

VALOR TOTAL:
1 - Total: R\$ 1.680,48 (Hum Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Quarenta e Oito Centavos)
TOTAL: R\$1.680,48 (Hum Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Quarenta e Oito Centavos)

FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Processo de Compra nº 054/2024 - Pregão nº 043/2024 - Município de Quatro Pontes/PR. Determinando ainda, que seja feita a contratação conforme previsto em lei, bem como sejam definidas as condições de execução dos serviços e a publicação na forma da lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quatro Pontes, PR, 17 de Dezembro de 2024.
PDERINHO ALOISIO TONELLI - Presidente

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2024 (Localizar por 90.099/2024 - COMPRAS.GOV.BR), através do Sistema de Registro de Preços.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, global.

Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de limpeza e higienização para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo: R\$4.336.464,10

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de dezembro de 2024, até às 08:29 horas do dia 30 de janeiro de 2025.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 30 de janeiro de 2025**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 17 de dezembro de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – **PREFEITO**

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº. 1.134/2023
SANTA LÚCIA - PARANÁ

EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Nº 10/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.134/2023, considerando o Edital do CMDCA nº 03/2024 e Termo de Retificação do Edital de Candidatura, referente ao Processo de Escolha dos Membros Suplementar do Conselho Tutelar do Município de Santa Lúcia - Paraná - 2024,

TORNA PÚBLICO

I - O resultado do Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Santa Lúcia - Paraná - Mandato 10/01/2025 a 10/01/2028, sendo a votação e classificação a seguinte:

NOME COMPLETO	QUANTIDADE DE VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
Fernanda de Oliveira	85	1º
Gessica Ramos de Oliveira	63	2º
Ana Paula Alves Hoffmann	51	3º
Ingrid Aléssio	40	4º

II - Total de votos apurados: 239 total de votos brancos: 0; total de votos nulos: 0 ; total de votos válidos: 239.

III - Foram protocoladas denúncias de irregularidades durante a campanha de modo informal, as quais foram analisadas pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

IV - No dia das eleições não foram protocoladas denúncias de irregularidades;

V - **CONVOCA** todos os Candidatos Eleitos para participar da Capacitação e/ou Curso de Formação Inicial a ser realizado nas referidas datas em horários a serem definidos posteriormente:

- Quarta-feira 08/01/2024 ;
- Quinta-feira 09/01/2024 e;
- Sexta-feira 10/02/2024.

Santa Lúcia, 17 de dezembro de 2024

Isadora de Oliveira Frei

Presidente do CMDCA
Santa Lúcia - Paraná

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 180/2024
Autorização com fundamento no Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021, e sua alteração pela Decreto nº 11.871/2023, em favor da empresa **BONI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.664.836/0001-00, a mesma objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições para a Equipe de Bombeiros Cívics, que estarão trabalhando no Terminal Turístico de Vila Natal durante a Temporada de Verão 2024/2025. Conforme Solicitação justificando o referido, arguente e despacho em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de **R\$ 9.460,00** (nove mil, quatrocentos e sessenta reais).
Missal/PR, 16 de Dezembro de 2024.
Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

REPUBLIÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 082/2024
Conforme estabelecido no Art. 4º, § 4º, do Decreto Municipal nº 5.966, de 31 de Março de 2023, visando fomentar o ingresso de novos credenciados, comunicamos a todos os interessados que o presente processo encontra-se aberto para credenciamento, conforme segue.

O Município de Missal, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.101.847/0001-50, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, Missal/PR, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para **CREDCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS, VISANDO O FORNECIMENTO DE CARNES TEMPERADAS, ASSADAS E SERVIDAS NOS EVENTOS DA TERCEIRA IDADE**, em conformidade com o **inciso I do art. 78, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5966 de 31 de Março de 2023** e nos termos e condições estabelecidas no Edital e em seus anexos e nas quantidades abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	ALCATRA (CARNE BOVINA) TEMPERADA, ASSADA E ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO	300	KG	R\$ 49,90	R\$ 14.970,00
002	COSTELA (CARNE BOVINA) TEMPERADA, ASSADA E ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO	300	KG	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
003	COSTELA (CARNE SUÍNA) TEMPERADA, ASSADA E ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO	310	KG	R\$ 29,90	R\$ 9.269,00
004	COXA/SORREDOIA (CARNE DE FRANGO) TEMPERADA, ASSADA E ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO	400	KG	R\$ 17,90	R\$ 7.160,00
005	PALETA (CARNE BOVINA) TEMPERADA, ASSADA E ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO	350	KG	R\$ 37,60	R\$ 13.160,00
006	PALETA (CARNE SUÍNA) TEMPERADA, ASSADA E ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO	250	KG	R\$ 32,80	R\$ 8.200,00
007	PERNIL (CARNE SUÍNA) TEMPERADA, ASSADA E ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO	200	KG	R\$ 33,90	R\$ 6.780,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 69.739,00

VALOR DO CREDENCIAMENTO: R\$ 69.739,00 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais). O credenciamento ocorrerá a partir das **08:00 horas do dia 26 de Junho de 2024**, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Missal. As informações complementares podem ser solicitadas via telefone **(45) 3244-8025** no período das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licita@missal.pr.gov.br.

Missal/PR, 19 de Junho de 2024.
Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2021 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 315/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL informa o resultado do Edital de Chamamento Público nº 014/2021, que tem como Objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO, LAVAGEM, TROCA E CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, A SEREM PAGOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TABELA NO EDITAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MISSAL, SENDO INABILITADA A EMPRESA ABAIXO:

EMPRESA	HABILITADA	MOTIVO
56.019.996 DANIEL DORNIELES - ME - CNPJ Nº 56.019.996/0001-31	NÃO	Deixou de apresentar o item 3.1.11 do Edital

MISSAL - PR, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADAIR BOTH - Presidente
ANGELA APARECIDA JOST DA SILVA - Membro
LIDIANI KOCHENBORGER - Membro

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº 111/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS, LOCALIZADAS NUM RAIO DE ATÉ 100 (CEM) KM DO MUNICÍPIO, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E CIRURGIAS ELETIVAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, PARA PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MISSAL.

FORNECEDOR	CNPJ Nº	CONTRATO Nº
RABELO & CARDOSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32.923.747/0001-08	657

VALOR DO CREDENCIAMENTO: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÕES: SECRETARIA DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03020 E 00505 - ROYALTES TRATADO DE TABUPO BINACIONAL
03025 E 00510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
03025 EA 00510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

Termo de Dispensa
Procedimento de Dispensa nº. 22/2024.

Declaro dispensada a licitação, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratar:

PTI Telecomunicações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 34.048.233/0001-86, com sede na Avenida Tiradentes, nº. 2170, Bairro Centro, no Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, Brasil, CEP nº. 85.887-000. A contratada será responsável pelo cumprimento do objeto do presente procedimento para fornecimento dos serviços de internet e telefonia, no valor total de **R\$ 5.456,40 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**.

Município de Missal, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2024.

Jair Loreno Bogler
Presidente

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2024

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Inexigibilidade nº 59/2024**, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de serviços médicos de clínico geral, conforme Chamamento Público nº 002/2024 - SMSA. Este objeto será executado pela empresa **FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.487.038/0001-64, sediada na Rua Mandaguari, nº 4994, Sala 01, Bairro Zona III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, através de Inexigibilidade de Licitação, pelo valor de **R\$304.963,58 (Trezentos e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Art. 74, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 17 de dezembro de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito e Marciane Maria Specht, Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2024

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Inexigibilidade nº 60/2024**, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de serviços médicos de clínico geral, conforme Chamamento Público nº 002/2024 - SMSA. Este objeto será executado pela empresa **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.403.587/0001-92, sediada na Rua 21 de abril, nº 1082, Centro, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, através de Inexigibilidade de Licitação, pelo valor de **R\$304.963,58 (Trezentos e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Art. 74, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 17 de dezembro de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito e Marciane Maria Specht, Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 36/2024. (Localizar por 90.036/2024 - COMPRAS.GOV.BR)

Critério de julgamento: Menor preço / Empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de obra de construção de barracão para a Associação de moradores da Vila Gaúcha.

Valor Máximo: R\$2.482.176,20

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de dezembro de 2024, até às 08:29 horas do dia 28 de janeiro de 2025.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 28 de janeiro de 2025**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Edital: O Edital, bem como demais arquivos relacionados, estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 16 de dezembro de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – **PREFEITO**

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 528/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº. 525/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando Nº 8.652/2024; RESOLVE: Art. 1º. - Constituir Comissão Especial para abertura de Processo Administrativo a fim de apurar possível ressarcimento de danos ocasionados por responsabilidade do Município de Palotina, conforme Protocolo Nº. 8.652/2024 (Kássio Knorst); Art. 2º. - A comissão de que trata esta portaria será composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro: JAQUELINE DELAL, MAT 3706 JAQUELINE FABIANA NUNES, MAT 3575 ROSANE BOHM, MAT 3780 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Extrato da Justificativa de Dispensa de Chamamento Público Nº. 01/2024. Justifico a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil que atua no Serviço Socioassistencial denominado: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, no Município de Palotina/PR, considerando que o serviço prestado não pode sofrer descontinuidade, sob pena de desproteção dos usuários atendidos: idosos de ambos os sexos em situação de risco por violência, negligência ou abandono ou outras situações que levam à fragilização ou rompimento de vínculos familiares. Trata-se de Organização da Sociedade Civil denominada Associação Beneficente Lar da Fraternidade, inscrita no CNPJ Nº. 80.402.886/0001-39, instituída em 13 de Julho de 1988. Está inscrita no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e no Conselho Municipal de Assistência Social de Palotina, onde está classificada como Entidade e Organização de Assistência Social, sem fins lucrativos, que presta atendimento aos beneficiários abrangidos pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei Nº. 8.742/1993), de forma continuada, permanente e planejada, por meio do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, que compõe o rol de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. A OSC atende a demanda específica, tendo o Município firmado parceria no ano de 2019 com o Termo de Colaboração Nº. 03/2019, no ano de 2020 com o Termo de Colaboração Nº. 01/2020, no ano de 2021 com o Termo de Colaboração Nº 01/2021, no ano de 2022 com o Termo de Colaboração Nº 01/2022, no ano de 2023 com o Termo de Colaboração Nº 02/2022, e no ano de 2024 com o Termo de Colaboração Nº 01/2023, por isso a dispensa do chamamento público entendeu-se mais adequada também para ano de 2025. Os valores a serem repassados por meio do Termo de Colaboração estão previstos na Lei Orçamentária Anual de 2025 e vinculados ao tesouro municipal, no valor de R\$ 499.995,08 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e oito centavos), na seguinte programação orçamentária: Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) Projeto Atividade: 02.013.08.241.0010.2012 – Manutenção do FMDI, Fonte de Recurso: 1.500.0000.000 – Recursos Livres, Natureza de Despesa: 315043.00 – Subvenção Social, para despesas da folha de pagamento de vencimentos e salários fixos dos trabalhadores do SUAS. Será admitida impugnação a presente Justificativa, desde que apresentada em até 05 dias a contar de sua publicação, conforme previsto no §2º do Art. 32 da Lei Nº. 13.019/2014, e §2º do Art. 29 do Decreto Municipal Nº. 8.772/2017. Palotina, 17 de Dezembro de 2024. Miriam Elena Souto de Giacometti, Secretária Municipal da Assistência Social, Portaria Nº. 06/2021 de 05/01/2021

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O prefeito Municipal, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº: 145/2024. b) Modalidade: Pregão. c) Data da Homologação e Adjudicação: 17/12/2024. d) Objeto Homologado e Adjudicado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor 01: 56.021.707 AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA. CNPJ/CPF: 56.021.707/0001-39. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 2.928,00. Fornecedor 02: ABREU, MARTINS & CIA LTDA. CNPJ/CPF: 03.744.301/0001-18. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 72.105,86. Fornecedor 03: ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ/CPF: 57.600.606/0001-85. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 43.275,00. Fornecedor 04: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. CNPJ/CPF: 46.423.434/0001-03. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 19.594,30. Fornecedor 05: BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA - EPP. CNPJ/CPF: 45.740.175/0001-73. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 20.147,00. Fornecedor 06: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ/CPF: 29.322.621/0001-73. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 22.130,91. Fornecedor 07: CONSTRUFRIZZO CONSTRUCOES LTDA. CNPJ/CPF: 10.947.614/0001-39. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 188.207,63. Fornecedor 08: FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ/CPF: 49.647.713/0001-30. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 920.072,65. Fornecedor 09: J J VITALLI CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 102.437,72. Fornecedor 10: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA - EPP. CNPJ/CPF: 01.276.119/0001-54. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 163.934,51. Fornecedor 11: L.P.O CONSTRUCOES CIVIS EIRELI - ME. CNPJ/CPF: 02.609.596/0001-57. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 920.759,15. Fornecedor 12: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. CNPJ/CPF: 27.518.373/0001-05. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 126.240,80. Fornecedor 13: MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA. CNPJ/CPF: 41.278.073/0001-27. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 2.992,00. Fornecedor 14: MZF TELHAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. CNPJ/CPF: 30.465.526/0001-08. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 528.293,18. Fornecedor 15: R BTT PARTICIPACOES LTDA. CNPJ/CPF: 54.151.308/0001-67. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 36.466,05. Fornecedor 16: TARTARELLI MADEIRAS LTDA. CNPJ/CPF: 20.181.622/0001-70. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 267.425,40. Palotina, 17 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.321 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A: Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias: 0200 PODER EXECUTIVO 02001 GOVERNO MUNICIPAL 02001.0412200022.004 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO 3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 5.000,00 Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos 02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02010.1030100092.020 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições..... R\$ 5.000,00 Fonte: 1.500.1002.000 (1303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) 02010.1030200092.030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO A. DELAZERI 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 100.000,00 Fonte: 2.500.0000.000 (2000) - Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R\$ 30.000,00 Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos TOTAL..... R\$ 140.000,00 Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir: 0200 PODER EXECUTIVO 02001 GOVERNO MUNICIPAL 02001.0412200022.004 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO 3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00 Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos 02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02010.1030100092.020 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3.3.90.34.00.00 Outras Desp. de Pessoal decor. de Contratos de Terceir..... R\$ 5.000,00 Fonte: 1.500.1002.000 (1303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) 02010.1030200092.030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO A. DELAZERI 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00 Fonte: 2.500.0000.000 (2000) - Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00 Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos TOTAL..... R\$ 140.000,00 Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Angelo De Carli” Em, 17 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.860 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.592, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438, de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438 de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024:

Table with columns: ÓRGÃO, UNIDADE, PROGRAMA, CÓDIGO, DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO, PRODUTO, UNID. MEDIDA, META QUANT. Row 1: 033, MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, Pessoas Atendidas, Pessoas, 15.000

Table with columns: FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, Descrição da Ação/Produto, Produto Esperado. Row 1: 13 - Cultura, 392-Difusão Cultural, Promover e manter ações voltadas às atividades artístico-culturais, através de eventos e desenvolvimento de projetos e programas, inclusive com equipe técnica capacitada (recursos humanos), bem como o pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; - Realizar concursos, desfiles cívico e comemorativo, eventos e programas culturais; - Ampliar o acervo da Biblioteca Pública Municipal e ampliar espaços de leitura; - Proteger, recuperar e conservar o patrimônio cultural e histórico do Município, através da manutenção do Museu Histórico e Tombamento de Imóveis para espaços culturais; - Reequipar os espaços culturais com a aquisição de equipamentos de informática e similares, equipamentos, móveis em geral e outros bens móveis; - Manter, equipar e modernizar as instalações dos espaços culturais pertencentes ao departamento da cultura como: Biblioteca Pública, Teatro, Escola de Artes, Banda Municipal, Orquestra Municipal, Sala de Música, Museu, Casa da Cultura e ou Centro Cultural; - Implementar e manter as atividades artístico-culturais do Município, as festividades comemorativas de datas históricas do Calendário Oficial e de Aniversário do Município; - Criar e manter novos grupos culturais; -Terceirização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, coperagem, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; - Criar e manter a escola de Circo; - Manutenção das instalações do Teatro Municipal, Escola de Artes Gasparzinho, Biblioteca e Sala de Música; - Premiações artísticas e culturais; - Aquisição de uniformes, figurinos e acessórios para o desenv. das atividades e grupos culturais; - Incentivar e auxiliar financeiramente os Grupos Culturais em viagens na região; - Apoiar a FLIPA – FEIRA LITERARIA DE PALOTINA, realizar ações de apoio e incentivo à livro e leitura, realizar o PMLL; - Possibilitar espaços alternativos para o desenvolvimento de atividades culturais; - Criar e manter o Fundo Municipal da Cultura; - Promover ações de incentivo à iniciação e produção científica e tecnológica no Município de Palotina; - Criação de cargos para as Atividades da Cultura; - Promover ações de incentivo à produção cultural no município de Palotina; - Dialogar e dar continuidade as ações em acordo com o Conselho Mun. de Políticas Culturais; - Manter o espaço do Marco dos Pioneiros; - Locação e Construção de espaços culturais e do Departamento de Cultura; - Criar, promover e manter atividades culturais nos bairros do município; - Informatizar e digitalizar o acervo da Biblioteca Pública Municipal; - Manter o Auxílio Bolsa Músico para os componentes da Banda Sinfônica; - Construção do espaço sede do Departamento de Cultura; - Manter, realizar e organizar os festivais: Canta Palotina, FEMUSE e FERMOP; - Realizar e organizar a Decoração Natalina; - Otimizar o Teatro Municipal, arena pra ensaio de danças, circos e Banda Sinfônica.

Table with columns: TOTAL DA AÇÃO, Ordinário, Vinculado, TOTAL. Row 1: 2.321.302,65, 603.223,47, 2.924.526,12

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Angelo De Carli” Em, 17 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.859 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2024, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

Table with columns: PROGRAMA, Código, Tipo, Projeto/Atividade/Ação, Produto, Unidade de Medida, Ano. Row 1: 0007 - Ações de Apoio a Cultura, 033, A, MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, Pessoas Atendidas, Pessoas, 2024, 15.000, 2.924.526,12

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Angelo De Carli” Em, 17 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA - COMPRA DIRETA Nº. 0116/2024 FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 95 § 2º DA LEI 14.133/2021, DEFINIDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.731 DE 17/03/2023.TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NO DECRETO Nº 10.731/2022 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES DE TIPAGEM SANGÜÍNEA PARA OS PROCESSOS DE TRANSFUSÃO SANGÜÍNEA DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRAO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR ESTIMADO: 2.396,00 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010.10.302.0009.2026 – ATENÇÃO EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE02.010.10.302.0009.2030 – MAN. DAS ATIV. DO HOSPITAL MUN. QUINTO A. DELAZERINAT. DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1.000.0000.000 – (1000) – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 1.500.1002.000 – (1303) – SAÚDE – REC. VINC. (EC29/00-15%) CNAE: 2123-8/00 PALOTINA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024. SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI PREFEITO MUNICIPAL O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.320 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.861, de 17 de dezembro de 2024, D E C R E T A: Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 123.062,79 (cento e vinte e três mil, sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), destinados à criação de novos elementos de despesa, conforme segue:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Row 1: 2.715.0000.000 (2053) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual – Exercícios Anteriores, 70.671,16. Row 2: 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições....., 52.391,63. Row 3: 2.716.0000.000 (2054) - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura- Exercícios Anteriores, 4.512,80. Row 4: TOTAL....., 123.062,79

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I e III da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Row 1: 2.715.0000.000 (2053) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual– R\$ 8.098,13. Row 2: 2.716.0000.000 (2054) - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura- Exercícios Anteriores, 4.512,80. Row 3: TOTAL....., R\$ 12.610,93

III – Anulação de Dotações Orçamentárias

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Row 1: 0200 PODER EXECUTIVO 02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02006.1339200072.052 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.31.00.00 Premiações, Culturais, Artística, Cient., Desp. E Outras, 15.000,00. Row 2: 3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria....., 8.864,27. Row 3: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....., 38.708,76. Row 4: Fonte: 2.715.0000.000 (2053) – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual – Exercícios Anteriores, 62.572,03. Row 5: 3.3.90.31.00.00 Premiações, Culturais, Artística, Cient., Desp. E Outras, 11.600,00. Row 6: 3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria....., 3.635,73. Row 7: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....., 32.643,10. Row 8: Fonte: 2.716.0000.000 (2054) – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura- Exercícios Anteriores, 48.878,86. Row 9: TOTAL....., R\$ 123.062,79

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Angelo De Carli” Em, 17 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.861 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 123.062,79 (cento e vinte e três mil, sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), destinados à criação de novos elementos de despesa, conforme segue:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Row 1: 2.715.0000.000 (2053) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual– R\$ 8.098,13. Row 2: 2.716.0000.000 (2054) - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura- Exercícios Anteriores, 4.512,80. Row 3: TOTAL....., R\$ 12.610,93

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I e III da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Row 1: 2.715.0000.000 (2053) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual– R\$ 8.098,13. Row 2: 2.716.0000.000 (2054) - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura- Exercícios Anteriores, 4.512,80. Row 3: TOTAL....., R\$ 12.610,93

III – Anulação de Dotações Orçamentárias

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Row 1: 0200 PODER EXECUTIVO 02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02006.1339200072.052 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.31.00.00 Premiações, Culturais, Artística, Cient., Desp. E Outras, 15.000,00. Row 2: 3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria....., 8.864,27. Row 3: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....., 38.708,76. Row 4: Fonte: 2.715.0000.000 (2053) – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual – Exercícios Anteriores, 62.572,03. Row 5: 3.3.90.31.00.00 Premiações, Culturais, Artística, Cient., Desp. E Outras, 11.600,00. Row 6: 3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria....., 3.635,73. Row 7: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....., 32.643,10. Row 8: Fonte: 2.716.0000.000 (2054) – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura- Exercícios Anteriores, 48.878,86. Row 9: TOTAL....., R\$ 123.062,79

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Angelo De Carli” Em, 17 de dezembro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 330/2024 Data: 17/12/2024 Concede Férias a servidora e dá outras providências. RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), concedo aos servidores municipais, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos

Table with columns: NOME, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO, DATA DE RETORNO. Rows include: ANGELO JOACIR BURATTI, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, 30/01/2023 a 29/01/2024, 16/12/2024 a 14/01/2025, 15/01/2025; DAIANE MARIA WELTER AUGUSTIN, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 24/03/2023 a 23/03/2024, 16/12/2024 a 14/01/2025, 15/01/2025; EDINA APARECIDA ALVES ROCHA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 14/03/2023 a 13/03/2024, 16/12/2024 a 14/01/2025, 15/01/2025; FABIO LANZA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 01/07/2023 a 30/06/2024, 16/12/2024 a 14/01/2025, 15/01/2025; IVANILDO STADINIK, OPERADOR DE MÁQUINAS, 02/03/2023 a 01/03/2024, 16/12/2024 a 14/01/2025, 15/01/2025; IVONE DE OLIVEIRA PEITER, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 05/07/2023 a 04/07/2024, 16/12/2024 a 14/01/2025, 15/01/2025; KATIA DAIANA BUSANELLO LARSEN, ENFERMEIRA, 20/11/2022 a 19/11/2023, 16/12/2024 a 14/01/2025, 15/01/2025; LAIRSON PEDRO WELTER, OPERADOR DE MÁQUINAS, 01/07/2023 a 30/06/2024, 16/12/2024 a 14/01/2025, 15/01/2025; MARCIO ANDRADES MARMITH, OPERADOR DE MÁQUINAS, 09/03/2022 a 08/03/2023, 16/12/2024 a 14/01/2025, 15/01/2025; MAURI ANTONIO TUBIN, OPERADOR DE MÁQUINAS, 02/03/2023 a 01/03/2024, 16/12/2024 a 14/01/2025, 15/01/2025; VALDIR SCHWINN, MOTORISTA, 08/11/2022 a 07/11/2023, 16/12/2024 a 14/01/2025, 15/01/2025

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2024. RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal